



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 112, DE 08 DE JUNHO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-03646/81,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **A INCONFIDÊNCIA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 143.986.650,00 (cento e quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 27 de março de 1981.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente